



São Paulo, 13 de abril de 2021.

CIRCULAR SINAPRO-SP Nº 03/2021

A/C: Deptos: Recursos Humanos / Financeiro

Ref: **CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL 2021**

Prezados,

Conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária Virtual, realizada no dia 23/03/2021 informamos que todas as agências de Propaganda que não recolheram a Contribuição Sindical Patronal referente ao exercício 2021, filiadas ou não ao Sinapro-SP, deverão recolher até o dia 31 de maio de 2021 a Contribuição Empresarial Patronal, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022, da categoria, que encontra-se disponível no site do Sinapro-SP: <http://www.sinaprosp.org.br/documentos.php>

Para que o Sindicato continue exercendo o seu papel na defesa da toda a indústria da comunicação e no desenvolvimento das agências de publicidade e propaganda, bem como oferecendo uma gama de serviços para o setor, contamos, com a sua colaboração.

Segue abaixo a redação da cláusula da CCT 2021-2022 e a tabela para cálculo.

8 – CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL

8.1- As empresas que integram a categoria econômica representada pelo SINAPRO-SP, filiadas ou não filiadas, recolherão ao mesmo, uma CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL, conforme consta em ata da Assembleia Geral Extraordinária Virtual do dia 23/03/2021.

8.2- A Contribuição Empresarial Patronal que trata o item 8.1 anterior será calculada sobre o capital social atualizado da agência ou empresa, conforme tabela abaixo:

CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL: (a) – As empresas, filiadas ou não, e que não pagaram a Contribuição Sindical, deverão recolher ao Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – Sinapro-SP, uma contribuição empresarial patronal, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária Virtual, realizada no dia 23/03/2021, ficando estabelecido um valor percentual sobre o Capital Social atualizado; **(b)** – A contribuição empresarial patronal deverá ser recolhida até o dia **31/05/2021** junto ao Banco do Brasil, através de depósito bancário, Agência nº 2807-X, conta corrente nº 1289-0, favorecido Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, CNPJ 62.638.994/0001-23, ou a agência de propaganda poderá solicitar o boleto ao Sinapro-SP, através do e-mail atendimento@sinaprosp.org.br, informando o número do CNPJ e o valor do Capital Social atualizado. Abaixo segue a tabela e o modo de calcular:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL PATRONAL 2021

Linha	Classe de Capital Social (R\$)	Alíquota %	Valor a adicionar (R\$)
1	De 0,01 a 30.255,00	Contribuição mínima	242,04
2	De 30.255,01 a 60.510,00	0,80%	0,00
3	De 60.510,01 a 605.100,00	0,20%	363,06
4	De 605.100,01 a 60.510.000,00	0,10%	968,16
5	De 60.510.000,01 a 322.720.000,00	0,02%	49.376,16
6	De 322.720.000,01 em diante	Contribuição máxima	113.920,10

Modo de Calcular

- I - Enquadre o capital social na "classe de capital" correspondente;
- II - Multiplique o capital social pela alíquota correspondente à linha onde for enquadrado o capital;
- III - Ao resultado encontrado adicione o valor da coluna "Valor a adicionar", relativo a linha do enquadramento do capital;

Exemplo Prático de Cálculo - Capital Social de R\$ 100.000,00

I - **Classe de enquadramento**: 60.510,01 até 605.100,00 (Linha 3)

II - **Alíquota corresp. à linha 3**.....: 0,20% ou 0,002

Multiplicação: 100.000,00 x 0,20% = 200,00

III - **Valor a adicionar (linha 3)**: 363,06

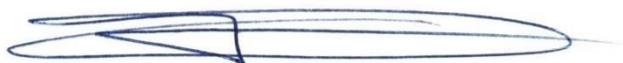
IV- **Contribuição devida**: 200,00 + 363,06 = 563,06

Vencimento: 31/05/2021

Estamos à disposição através do e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br e telefone: 11-3035-0099, para explicar melhor todos os serviços que a entidade disponibiliza às agências, consultar a situação financeira das contribuições patronais e condições de pagamento, caso não tenha sido feito.

Contamos com a sua colaboração!

Atenciosamente,



Dudu Godoy

Presidente do Sinapro-SP